MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 6 7 4 6, 26 DE JUNHO DE 2020

PUBLICADO
Edição nº: 1556
Data: 26/06/2020 Pág. 2
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Suspende a segunda vistoria semestral dos veículos utilizados no transporte escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO o Decreto n° 26.557/2020, no qual declara situação de emergência na saúde pública em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto suspende as atividades nas unidades educacionais municipais (Escolas, CMEIs e afins) a partir do dia 20 de março;

CONSIDERANDO o Decreto n° 24.226/2017, que regulamenta o serviço de transporte Escolar no município;

CONSIDERANDO que o Decreto que regulamenta a atividade no artigo 21, traz a obrigatoriedade de vistoria semestral dos veículos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspensa a segunda vistoria semestral dos veículos utilizados no transporte escolar do município referente ao ano de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de junho de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município